



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 622, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 036/2022 – Controladoria Coren-PI;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 524/2022 Coren-PI;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 025/2022 – Controladoria Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar para elaboração da Minuta do Manual de Contratações do Coren-PI, o Controlador do Coren-PI **Sr. Alisson Thiago de Sousa Gomes**.

Art. 2º - A referida minuta deverá ser apresentada a Presidência do Coren-PI, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de agosto de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF